



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 11 de agosto de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

***Republicado para Adequação.**

Considerando o disposto no Processo-TCE-RJ nº 215.383-3/2022 que determinou a adequação da fundamentação do ato concessório da Aposentadoria por Invalidez permanente da Servidora Sonia Maria de Souza Garcia, concedida nos autos do processo administrativo nº 02/2295/20, publicada no Diário Oficial de Mesquita no dia 08 de maio de 2020 através da Portaria abaixo apontada, a qual **FAZ REPUBLICAR**:

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a delegação expressa no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº. 02/2295/20 que tramitou à época da gestão de Leandro Machado Ferreira. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 10/12/2019, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003), c/c art. 6º- A da EC nº 41/2003 – Invalidez Integral e art. 29, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, Sônia Maria de Souza Garcia, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe B Nível IV, matrícula nº 10/682.685-7, com proventos integrais de R\$ 3.613,61 (Três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 11 de agosto de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do MesquitaPrev, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5621/22. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal e com o art. 29, inciso I, alínea “C” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Jane da Cruz Silva Furtado, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe C Nível VI Referência 8, matrícula nº 10/682.216-9, com proventos integrais de R\$ 4.704,66 (quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 11 de agosto de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Convocação de servidores aposentados para cumprimento de exigências.”

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento da instrução dos processos:

TCE/RJ nº 212.690-3/2021, exarado em 20/06/2022.
TCE/RJ nº 213.116-4/2022, exarado em 23/06/2022.
TCE/RJ nº 213.199-6/2022, exarado em 23/06/2022.
TCE/RJ nº 212.833-7/2022, exarado em 23/06/2022.
TCE/RJ nº 213.264-7/2022, exarado em 28/06/2022.
TCE/RJ nº 213.598-6/2022, exarado em 23/06/2022.
TCE/RJ nº 219.639-8/2022, exarado em 08/07/2022.
TCE/RJ nº 215.793-2/2022, exarado em 06/07/2022.
TCE/RJ nº 215.520-3/2022, exarado em 06/07/2022.
TCE/RJ nº 215.519-4/2022, exarado em 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação de servidores aposentados através do D.O de Mesquita, com o propósito de comparecerem ao Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV,